



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2021

Por este instrumento as partes, de um lado a, **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 30277907 SSP/SP, CPF sob nº 258.985.738-10, residente na rua Antônio Faustino dos Santos, nº 140, Bairro Faixa Azul, Louveira/SP, CEP: 13290.582, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**; com sede na Rua Raimundo Bissoto, nº 207, sala 12, Jardim Primavera, CEP: 13.270-320, Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF 33.012.660/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, Sra **JOSILANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG 15.579.223-73, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.894.925-60, doravante denominada **CONTRATADA**, , nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo de duração do Contrato nº 39/2021/CM, fica prorrogado por 30 dias, até 19 de fevereiro de 2026, em caráter excepcional, a contar do dia 20 de janeiro de 2026, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, caso celebre novo contrato oriundo de certame licitatório cujo objeto seja semelhante (substituível) ao atual, sem direito a indenização entre as partes, com a devida comunicação à CONTRATADA.

Cláusula 2ª - DO VALOR

O preço unitário não será alterado, sendo mantido em R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando o montante global estimado de R\$ 95.571,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais) pelo período prorrogado, suportado pela dotação 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inc. II do caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 16 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente - CONTRATANTE

GR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
JOSILANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: João Batista Canella Vieira
RG 480238960

2. _____
Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9